

Câmara Municipal de Vereadores de



A serviço do Povo

INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO NO SENTIDO QUE SEJA REALIZADO A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MATHEUS VIEIRA, QUE LIGA O BAIRRO DO SILVA DE BAIXO A VILA DO SOCORRO.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A presente solicitação se faz necessária uma vez que a pavimentação desta estrada trará comodidade, fluidez e qualidade de vida para as pessoas que ali transitam.

Diante do exposto, pede a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 15 de Abril de 2024

JOSÉ AD

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

^{§ 3}º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.